



SECÇÃO REGIONAL DA R. A. DOS AÇORES

Ex.ma Senhora  
Presidente da Comissão Permanente de  
Assuntos Sociais  
Dr.ª Cláudia Cardoso Costa

Fax: 292 293 798

Nossa Ref: SRA/CDR-09 1566  
Vossa Ref: 3065 de 23 de Junho de 2009

Data: 15 -07- 2009

Assunto: Projecto de Decreto Legislativo Regional nº13/2009, que cria o "Vale Saúde"

Relativamente ao parecer que nos é solicitado, importa, antes de mais, lembrar que a intencionalidade veiculada no Decreto Legislativo Regional (DLR) foi, a seu tempo, tida em consideração pelo actual governo, que reconheceu o problema e encetou algumas estratégias para minimizar os tempos de espera para cirurgia dos utentes do Serviço Regional de Saúde, designadamente através da implementação de um programa de recuperação da lista de espera cirúrgica que, no Hospital do Divino Espírito Santo em Ponta Delgada, já existe há cerca de 8 anos e que foi implementada, mais recentemente, nos outros dois hospitais da região.

Não obstante as medidas adoptadas, o problema parece persistir, embora minimizado.

No entanto e considerando que:

1. Qualquer Sistema de Saúde deve visar, em última instância, os ganhos em saúde da população através de um serviço de saúde de qualidade disponibilizado de forma equitativa, universal, geral e tendencialmente gratuita;
2. Esta finalidade, que se traduz também pelo recuperar do estado de saúde (e não somente pelo manter ou melhorar), é conseguida pela pertinência<sup>1</sup> do serviço prestado e que está bem explícito na Carta dos Direitos e Deveres dos Doentes, onde é referido que todo "*...o doente tem direito a receber os cuidados apropriados ao seu estado de saúde, no âmbito dos cuidados preventivos, curativos, de reabilitação e terminais*";

<sup>1</sup> Entende-se por "pertinência" a adequação de uma intervenção face a um objectivo previamente traçado.

**SECÇÃO REGIONAL DA R. A. DOS AÇORES**

3. A qualidade dos cuidados de saúde pode traduzir-se pela acessibilidade, adequação, efectividade e eficiência, tendo em conta, naturalmente, as expectativas dos cidadãos e dos profissionais ;
4. A adopção de qualquer plano estratégico no âmbito da saúde pressupõe um diagnóstico preciso da situação problemática, contextualizando todas as variáveis implicadas e identificando as medidas que se vislumbram mais eficazes;
5. A avaliação de um plano estratégico implica uma avaliação de várias dimensões onde subjazem indicadores (de processo, estrutura e resultados) e que poderão implicar um reequacionamento da adequação das medidas face aos objectivos e metas;
6. Cada unidade de saúde, pelas variáveis envolvidas (organizacionais, profissionais, individuais e até socioculturais), é única, pelo que devem ser ponderadas as "dificuldades" sentidas em cada contexto da prática de cuidados.

Face ao exposto, somos do parecer de que:

1. A proposta do DLR apresentada carece de sustentabilidade, cientificamente fundamentada, no que respeita a questões de eficiência e eficácia das medidas adoptadas pelo Governo;
2. Não há nenhum estudo relativo ao horário de funcionamento dos Blocos Operatórios, rentabilização dos tempos cirúrgicos disponíveis, que demonstre que a capacidade de resposta instalada no Serviço Regional de Saúde, está, esgotada.
3. Na conjuntura actual, e a manter-se o incumprimento de metas com objectivos parcialmente atingidos, dever-se-ia repensar a operacionalidade das medidas adoptadas, reequacionando os recursos disponíveis do SRS, de modo a que a sua optimização se traduza em mais eficiência e mais eficácia.



SECÇÃO REGIONAL DA R. A. DOS AÇORES

4. Qualquer que seja o reequacionamento das estratégias adoptadas há que acautelar a qualidade dos cuidados de saúde e segurança dos utentes, nomeadamente no que concerne ao respeito pelos tempos de recobro anestésico e dotação de recursos humanos/enfermeiros.
5. A oferta disponível no sector privado na região é demasiado escassa, limitando-se a uma única instituição, na ilha de S. Miguel, que reúne as condições exigidas para a implementação do diploma
6. Consideramos ainda que deve ser criado um grupo independente para acompanhamento, monitorização e avaliação da rentabilização da oferta disponível no sector público

Com os melhores cumprimentos

Pel'O Conselho Directivo Regional

  
Enf.ª Margarida Rego Pereira  
(Presidente)

Apertado 1611  
9500 Ponta Delgada  
Tel: 296 281 669 Fax: 296 281 848  
sraçores@ordemenfermeiros.pt  
www.ordamenfermeiros.pt

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>3234</u>	Proc. N.º <u>105</u>
Data: <u>09, 07, 16</u>	<u>13/07</u>